



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº DE 2017.
(Do Sr. Laerte Bessa e outros)

Altera os arts. 21, 22, 32 e 144 da Constituição, para dispor sobre a federalização da segurança pública do Distrito Federal.

Art. 1º O inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.....

.....

XIV prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

Art. 2º O inciso XXII do art. 22 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.....

.....

XXII competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal;



Art. 3º O § 4º do art. 32 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.....

.....

§ 4º As polícias civil e militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal subordinam-se ao Governo Federal.”

Art. 4º O § 6º do art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144.....

.....

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados e dos Territórios, a exceção das forças de segurança pública do Distrito Federal que serão subordinadas ao Governo Federal, nos termos do art. 32, § 4º, organizadas e mantidas pela União, estruturadas em carreira e instituídas por lei como órgãos permanentes.”

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente onda de violência no Distrito Federal e a incapacidade do governo local em resolver os problemas não podem deixar a Capital da República, o patrimônio da União, os organismos internacionais e as missões diplomáticas reféns da criminalidade urbana.



De fato, a Capital da República tem sido palco de diversos atos de violência e vandalismo nos últimos anos e sem que os governantes de Brasília tenham dado a devida e necessária atenção para frear os abusos de criminosos.

Vale citar que, no dia 24/05/2017, Brasília sofreu um ataque de vários grupos organizados enquanto o atual governo não agia de maneira eficiente para conter e controlar estes excessos. Diversos prédios públicos da União foram atacados, depredados e incendiados sem que o Governo Federal pudesse evitar estes atos, uma vez que as forças de segurança pública estão subordinadas ao governador do DF.

Pela relevância, transcrevo trecho de matéria publicado no portal g1:

“Houve depredações e confronto entre a polícia e manifestantes em um protesto em Brasília nesta quarta-feira (24). Grupos colocaram fogo em parte dos ministérios da Agricultura, do Planejamento e da Cultura. Servidores de todo os ministérios receberam ordens de evacuar os prédios por volta das 15h30. A PM atirou balas de borracha e gás lacrimogênio, enquanto manifestantes atiravam pedras e tentavam avançar em direção ao Congresso.”¹

Ora, o patrimônio público da União e o bom funcionamento da Capital da República não podem ficar à mercê de outra pessoa que não seja o Presidente da República. A manutenção da ordem na capital do nosso país é tão importante que compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal (CF, art. 21, XIV).

Por conta disso, foi criado Fundo Constitucional para custear a segurança pública do DF, mas infelizmente temos visto, nos últimos anos, o desvio de valores para outras áreas e a progressiva desvalorização dos policiais, seja com baixo

¹ <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/manifestantes-marcham-em-brasilia-pela-renuncia-de-temer-e-contra-reformas.ghtml>



efetivo, seja com a ausência de reposição salarial, promoções na carreira e plano de cargos e salários.

Prova dessa desvalorização, foram os diversos movimentos parodistas realizados pelos policiais civis e militares nos últimos 5 anos, como se observam nas matérias abaixo:

“A Operação Tartaruga, conduzida por policiais militares, tornou-se o principal problema para a segurança pública do Distrito Federal. Pulverizado, o ato não tem uma liderança política com autoridade e legitimidade para dialogar com o Executivo e negociar as reivindicações da categoria. O movimento que prega o atraso no atendimento das ocorrências é inflado por associações comandadas principalmente por policiais com pretensões eleitorais. Sem um interlocutor com representatividade, a iniciativa tem servido apenas para alimentar a violência.”²

“Após anunciar paralisação para cobrar reajuste salarial, policiais civis de Brasília ‘abandonaram’ nesta quarta-feira (4) a segurança nos hotéis onde estão hospedadas as seleções do Iraque, Dinamarca e África do Sul.”³

Caso seja permitido que os governantes locais promovam o sucateamento das polícias civil e militar e o corpo de bombeiros militar, estaremos colocando em risco a integridade física e patrimonial da população do DF, bem como de diversos representantes de missões diplomáticas estrangeiras, embaixadas, organismos internacionais e a própria imagem e estabilidade da República Federativa do Brasil.

² http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2014/01/30/interna_cidadesdf,410354/operacao-tartaruga-da-policia-militar-deixa-populacao-a-merce-de-criminosos.shtml

³ <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/08/em-greve-policiais-do-df-abandonam-seguranca-de-hotéis-de-selecoes.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

Somente com a subordinação das forças de segurança pública do DF ao Governo Federal, poderemos devolver a normalidade para a capital do país e tutelar efetivamente os bens e interesses da União.

É importante lembrar, por fim, que o Supremo Tribunal Federal já pacificou a questão e afirmou que é competência privativa da União legislar sobre vencimento dos servidores da segurança do DF, conforme súmula vinculante nº 39.

Com base nessa manutenção pela União, que sugerimos o debate da Federalização das forças locais para que possam retornar para o comando do Governo Federal e, na prática, significa entregar ao Ministério da Justiça a gestão dos recursos do setor e a política de combate à criminalidade.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado Laerte Bessa

PR/DF

